



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 01 /2018-PGMP

Altera os incisos I e II e os §§1º e 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 675-2017-PGMP (Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS) e dá outras providências.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II e os §§1º e 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 675-2017-PGMP (Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS), os quais passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

I - Do IPTU do Município de Parintins, decorrente de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos retroativos.

II - De Alvarás Municipais, decorrentes de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos retroativos.

§1º. Na hipótese do contribuinte optar pelo parcelamento descrito no *caput* deste artigo, o pedido e o pagamento da parcela inicial deverá ser efetuado até o último dia útil de junho do ano em que solicitou o parcelamento.

§2º. O parcelamento do tributo não poderá ser superior a 5 (cinco) parcelas, em valor unitário nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, vencíveis até data limite de 31 de outubro do ano em que solicitou o parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 17 de dezembro de 2018.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora - Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



ANEXO I

TABELA I DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DE 2016 CONFORME OS DADOS COLETADOS JUNTO AO CTCA.

ITEM	NÚMERO DE CONTRIBUINTES DE IPTU	10.181
ITEM	NÚMERO DE CONTRIBUINTES ALVARÁ	4.833
ITEM	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DE IPTU 2016	R\$ 1.651.391,01
ITEM	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DE ALVARÁ 2016	R\$ 1.115.877,86

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Dra. Anacleto Araújo da Silva
Procuradora - Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



TABELA II
VALORES CORRESPONDENTES A INADIMPLÊNCIA DE IPTU E DE
ALVARÁS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	INADIMPLÊNCIA		INADIMPLÊNCIA	
	IPTU		ALVARÁ	
	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA
2012	R\$ 620.967,89	R\$ 844.299,04	R\$ 242.302,57	R\$ 330.398,20
2013	R\$ 679.058,06	R\$ 922.313,02	R\$ 283.583,77	R\$ 385.298,90
2014	R\$ 810.953,77	R\$1.101.580,20	R\$ 315.060,39	R\$ 433.659,17
2015	R\$ 1.038.588,30	R\$1.411.121,70	R\$ 414.224,61	R\$ 571.466,51
2016	R\$ 1.337.226,50	R\$1.818.535,40	R\$ 611.139,99	R\$ 845.902,15
2017	R\$ 1.269.554,04	R\$ 1.699.089,0	R\$ 581.242,72	R\$ 803.848,89
TOTAL	R\$ 5.756.348,56	R\$7.796.938,36	R\$2.447.554,05	R\$ 2.985.274,92

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

TOTAL	IPTU + ALVARÁ - SEM JUROS E MULTA (perspectiva de recuperação)	IPTU + ALVARÁ - COM JUROS E MULTA	DIFERENÇA
	R\$ 8.203.902,61	R\$ 10.782.213,28	R\$ 2.578.310,67

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Dra. Anacleto Garcia
Procuradora - Geral do Município de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



TABELA III
ESTUDO SOBRE O IMPACTO DO REFIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

RESUMO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - REFIS				
ANO	RECEITA - IPTU		ALVARÁ	
	Previsão - ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo	ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo
2017	R\$ 600.000,00	R\$4.486.794,52	R\$ 679.971,29	R\$ 1.866.311,33
2018	-	R\$3.849.775,35		R\$ 1.586.364,64
2019	-	R\$3.079.820,28		R\$ 1.269.091,72

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

Índice de decréscimos de arrecadação	2017	2018	2019
	-	15%	20%

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins


Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora - Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP